Levantamento:

Obras Paralisadas no Estado de Rondônia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPCIALIZADA EM FISCALIZAÇÕES - CECEX 6

Exercício de 2025

SGCE
Secretaria-Geral de Controle Externo

PROCESSO	979/25
UNIDADE JURISDICIONADA	Os 52 municípios[2] e o Governo do Estado de Rondônia.
CATEGORIA	Auditoria e Inspeção
SUBCATEGORIA	Levantamento
ASSUNTO	Relatório de Diagnóstico das obras paralisadas no Estado e municípios de Rondônia
RELATOR	Conselheiro Paulo Curi Neto

Secretário-Geral do Controle Externo – Marcus Cézar Santos Pinto Filho

Secretário-Executivo – Francisco Régis Ximenes de Almeida

Supervisor de Auditoria – Fernando Junqueira Bordignon

Auditores – Italo Dantas Dornelas e Leonardo Gonçalves da Costa.

[2] Órgãos Jurisdicionados ID: 1740560.

1. INTRODUÇÃO

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O presente relatório de diagnóstico de obras paralisadas do Estado de Rondônia é uma fiscalização planejada prevista na proposta 283 do Plano Integrado de Controle Externo (PICE) – 2024/2025, deste Tribunal de Contas.

2. Conforme descrito no PICE – 2024/2025, Quadro 4, a proposta 283 consiste em levantar a carteira completa de obras estaduais e municipais, identificando o número de obras paralisadas e suas principais causas. Como também, tem o objetivo de proporcionar um panorama abrangente da situação das obras, fornecendo insights cruciais.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. METODOLOGIA

3. Para fins de definição, considerou-se obra paralisada sendo aquela que em um período de 90 dias não houve medição.

4. Ressalta-se que, uma vez definido o critério pelo TCE-RO, coube aos jurisdicionados municipais e estaduais, por meio de um formulário que foi disponibilizado, responderem o item 7, se existia alguma obra sobre a sua competência que preenchia esse critério.

5. Portanto, as informações a serem colhidas, foram planejadas para serem recebidas por meio de uma autodeclaração dos jurisdicionados.

2.2. LEVANTAMENTO DOS DADOS

6. Como forma de obter informações para elaborar um diagnóstico das obras paralisadas no estado de Rondônia, o TCE-RO optou por consegui-las através de um formulário a ser respondido pelos jurisdicionados.

7. Desse modo, as informações colhidas são provenientes de autodeclaração dos manifestantes.

8. O Tribunal de Contas não realizou análise documental e nem realizou inspeções físicas para apreciar a veracidade das informações.

9. Pelo atributo da presunção da veracidade dos atos administrativos, todas as informações contidas nos formulários foram consideradas verdadeiras para fins da elaboração do diagnóstico.

10. Para coletar as informações, foi enviado, no dia 27/01/25, para os emails dos jurisdicionados o formulário eletrônico contendo o seguinte link: (https://forms.office.com/r/1it3vyX5Hd), com prazo de resposta até o dia 21/02/25.

11. Após constatação que alguns jurisdicionados não haviam atendido à solicitação, foi enviado novo email no dia 25/02/25, com novo prazo de resposta até o dia 07/03/25.

12. O formulário eletrônico tinha por objetivo colher as informações conforme a tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Estrutura do formulário eletrônico enviado aos jurisdicionados

FORMULÁRIO - DIAGNÓSTICO DE OBRAS PARALISADAS - RO	
Item	**Pergunta**
1	Informe o ente
2	Informe o órgão por extenso
3	Informe seu nome completo sem abreviações
4	Informe seu cargo/função
5	Informe seu telefone institucional
6	Informe seu email institucional
7	Informe se há obras paralisadas
8	Informe o objeto da obra
9	Informe o segmento/setor da obra
10	Informe o valor do contrato com eventuais aditivos e/ou supressões
11	Informe o valor executado do contrato
12	Informe a origem do recurso
13	Informe o endereço da obra
14	Informe o município da obra
15	Informe a data de início da obra
16	Informe o prazo inicial estimado de duração da obra
17	Informe o status da vigência do contrato
18	Informe a data de paralisação da obra
19	Informe o motivo da paralisação
20	Informe o nome da empresa contratada
21	Informe o cnpj da empresa contratada
22	Informe se existe planejamento para retomada da obra
23	Resumo das atividades planejadas e executadas para retomada da obra
24	Informe se existe saldo financeiro disponível para retomada da obra
25	Comentários ou informações pertinentes não contempladas acima
26	Informe se há outra obra paralisada

Fonte: TCE-RO

2.3. ANÁLISE DOS DADOS

13. Após recebidas as respostas, passou-se a trabalhar na consolidação da base de dados, estruturando as respostas, traduzindo-as em planilhas e, na sequência, em Power Bi.

14. Analisando o campo amostral do levantamento, observa-se que foram consultadas 102 unidades jurisdicionadas, sendo 50 unidades da esfera estadual e 52 das esferas municipais.

15. Das 102 unidades consultadas, 87 responderam ao TCE-RO; e 15 não responderam à solicitação. Portanto, verifica-se uma aderência dos jurisdicionados ao levantamento na ordem de 85,29%.

16. Das 15 unidades que não apresentaram qualquer resposta, 14 são das esferas municipais; e 1 da esfera estadual.

17. Verifica-se, portanto, que, das 50 unidades estaduais, 49 responderam, ou seja, uma aderência de 98%. Já nas unidades municipais, de 52 unidades consultadas, 38 enviaram respostas, alcançando uma aderência de 73,08%.

2.4. RESULTADOS

2.4.1 CENÁRIO GERAL

18. Considerando como universo geral sendo as 87 unidades jurisdicionadas autodeclarantes, observa-se na tabela 2 abaixo, que 35 apresentaram alguma obra paralisada (40,2%), e 52 manifestaram não haver qualquer obra nessa situação (59,8%).

Tabela 2: Obras paralisadas de unidades estaduais e municipais

Item	Jurisdicionado	Qnt. Obras paralisadas
1	Gov. do Estado	19
2	Ji-Paraná	15
3	Espigão D'Oeste	10
4	Vilhena	10
5	Cujubim	6
6	Santa Luzia D'Oeste	6
7	Nova União	5
8	Rolim de Moura	5
9	Cacaulândia	4
10	Pimenta Bueno	4
11	Presidente Médici	4
12	São Felipe D'Oeste	4
13	Buritis	3
14	Cacoal	3
15	Alto Paraíso	2
16	Ariquemes	2
17	Cabixi	2
18	Guajará-Mirim	2
19	Machadinho D'Oeste	2
20	Porto Velho	2
21	Alto Alegre dos Parecis	1
22	Candeias do Jamari	1
23	Castanheiras	1
24	Colorado do Oeste	1
25	Costa Marques	1
26	Governador Jorge Teixeira	1
27	Mirante da Serra	1

28	Nova Mamoré	1
29	Vale do Paraíso	1
		119

Fonte: TCE-RO

19. Registra-se que das 35 unidades que apresentaram alguma obra paralisada, 7 estão situadas na esfera estadual, e 28 nas esferas municipais.

20. Ou seja, dos 35 órgãos que apresentaram alguma obra paralisada, 80% deles estão nas administrações municipais, enquanto 20% estão na administração estadual.

21. No tocante as obras, computou-se um total de 119 obras paralisadas no estado de Rondônia, considerando apenas o universo das 87 unidades jurisdicionadas que apresentaram respostas, conforme demonstrado na Tabela 2.

22. Da Tabela 2, observa-se também que, das 119 obras paralisadas; 19 são da esfera estadual, e 100 das esferas municipais. Ou seja, temos 84,03% das obras paralisadas são das administrações municipais, e 15,97 % estão presentes na administração estadual, conforme Gráfico 1 abaixo:

Gráfico 1: Distribuição das obras paralisadas entre os municípios e o estado

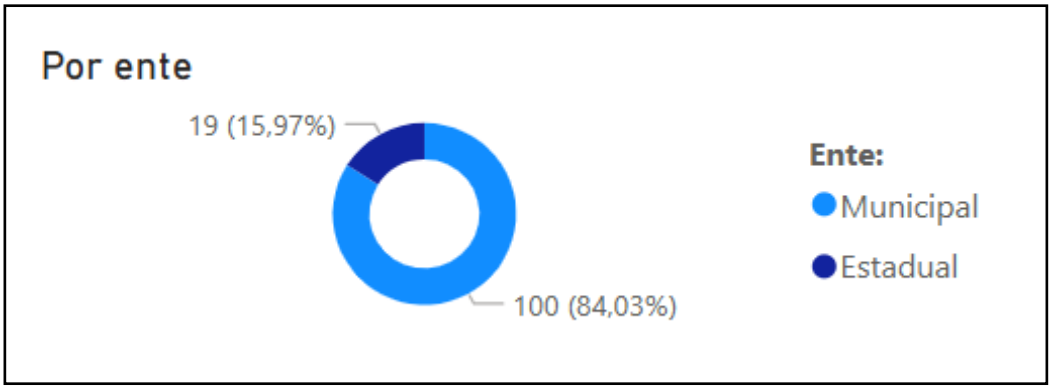

Fonte: TCE-RO

23. Analisando agora pela ótica dos recursos financeiros, observa-se que o valor contratado das 119 obras paralisadas equivale a 621,31 milhões, tendo já sido desembolsados o montante de 356,87 milhões. Ou seja, 57,4% do valor contratual das 119 obras paralisadas já foram pagos, conforme Gráfico 2 abaixo:

Gráfico 2: Valores das obras paralisadas x valores já pagos pelas obras paralisadas

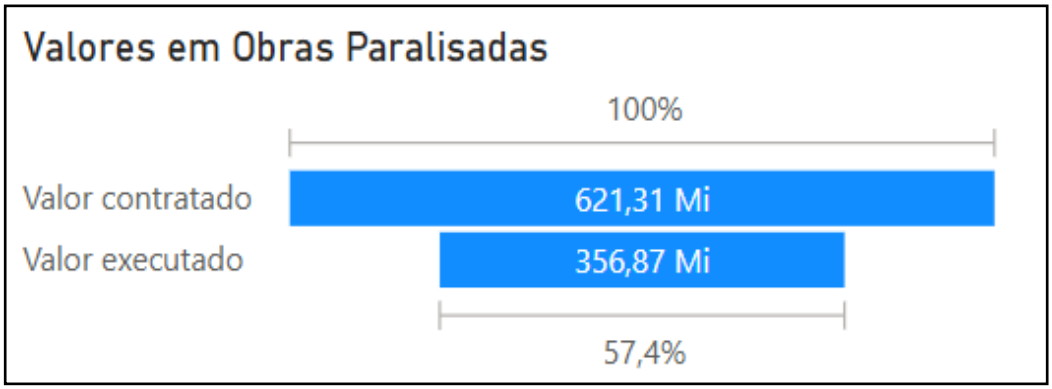

Fonte: TCE-RO

24. O Tribunal de Contas também buscou levantar a quanto tempo as obras foram paralisadas.

25. Nesse sentido, observa-se no gráfico 3 abaixo como esse evento vem ocorrendo ao longo dos anos.

Gráfico 3: Distribuição do evento de paralisação das obras ao longo dos anos

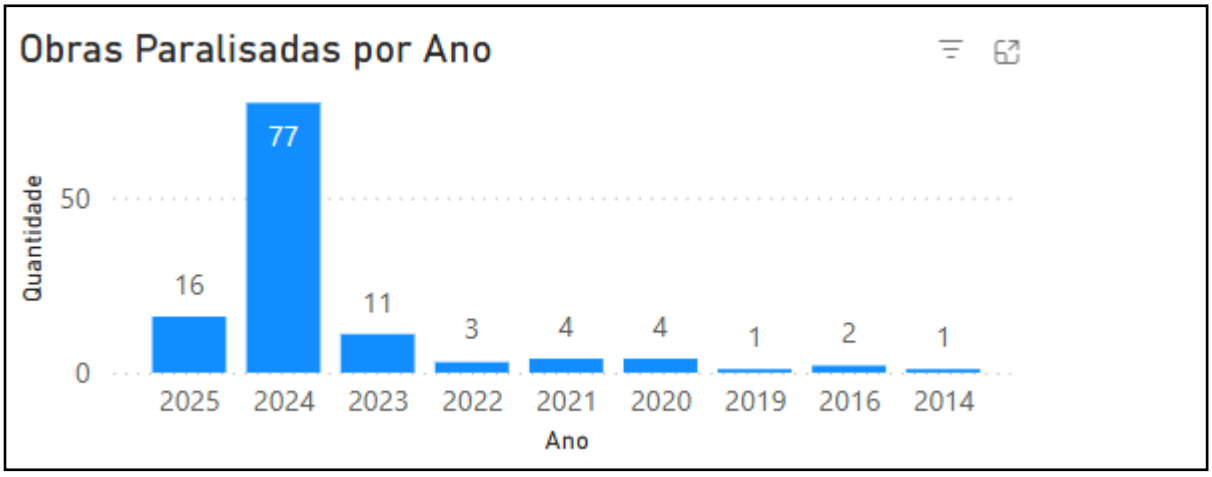

Fonte: TCE-RO

26. Deste modo, depreende-se do gráfico 3 que em 77 obras as paralisações ocorreram no ano de 2024, o equivalente a 65% dos casos observados.

27. Em outro aspecto, levantou-se também qual a fonte de recursos que suporta a execução contratual das obras paralisadas. Como resultado, obteve-se o gráfico 4 abaixo:

Gráfico 4: Classificação das obras paralisadas pela fonte de recursos

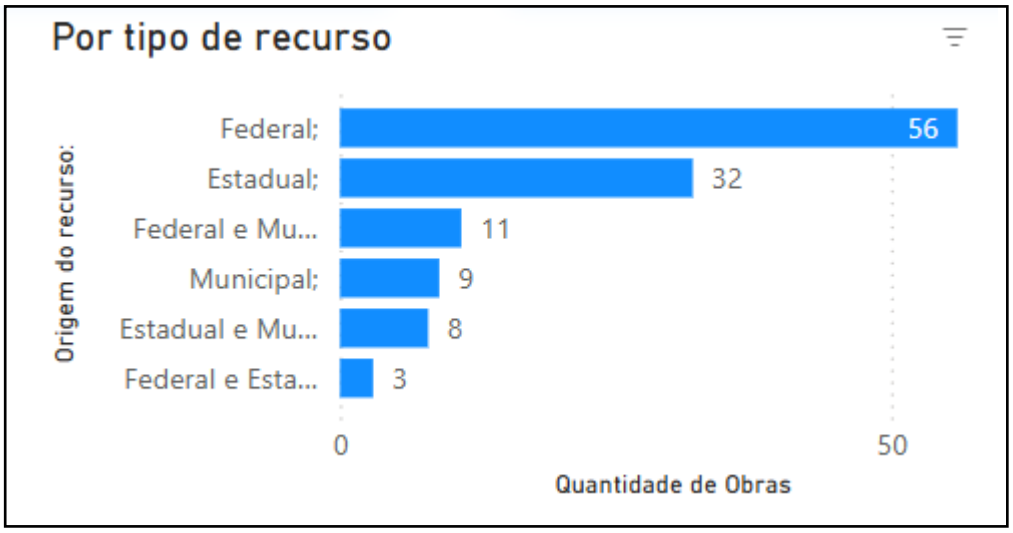

Fonte: TCE-RO

28. Percebe-se, portanto, que as 3 situações mais relevantes são: 47 % das obras paralisadas são executadas com recursos federais; 27% com recursos estaduais; e 9% com recursos federais e municipais.

29. Seguindo a análise, o levantamento em tela também possibilitou tomar conhecimento de quais segmentos/setor da obra ocorrem mais as paralisações de obras.

30. Como resultado, tem-se o gráfico 5 abaixo:

Gráfico 5: Quantidade de obras paralisadas por segmento/setor

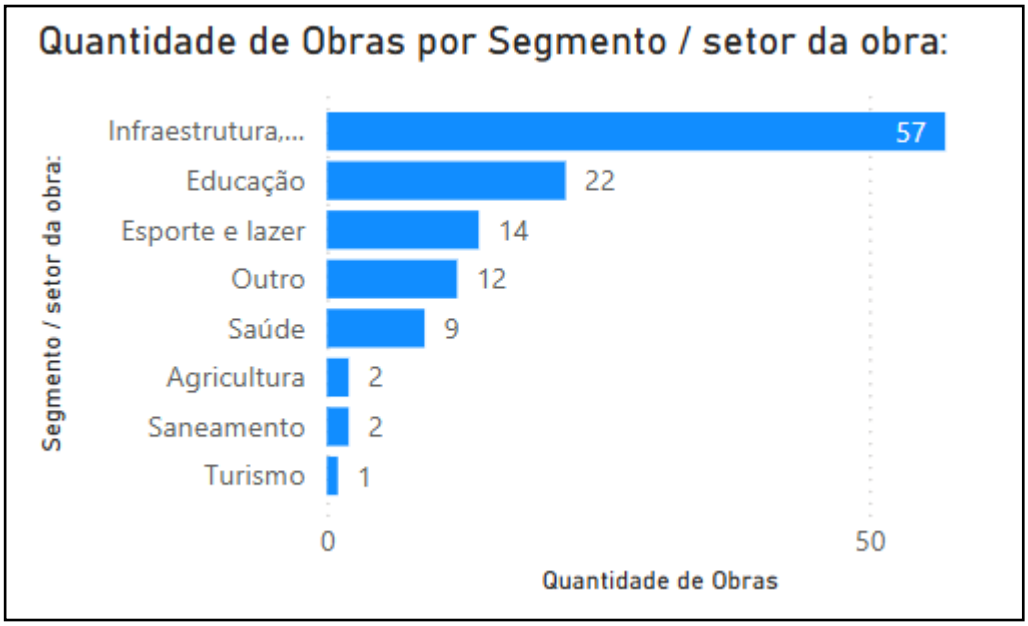

Fonte: TCE-RO

31. Depreende-se do gráfico 5 acima que o segmento de infraestrutura, pavimentação e mobilidade urbana é o que mais ocorre o evento pesquisado, contabilizando 57 obras paralisadas, o equivalente a 48% do universo.

32. Em 2° lugar vem o setor da educação, computando 22 obras paralisadas, o equivalente a 18%. E em 3º lugar, aparece o segmento de esporte e lazer, assinalando 14 obras paralisadas, representando 12%.

33. Por fim, o TCE-RO quis compreender quais são os principais motivos que ocasionam as paralisações das obras levantadas. Como resultado, temos o gráfico 6 abaixo:

Gráfico 6: Principais motivos que ocasionaram as paralisações das obras levantadas

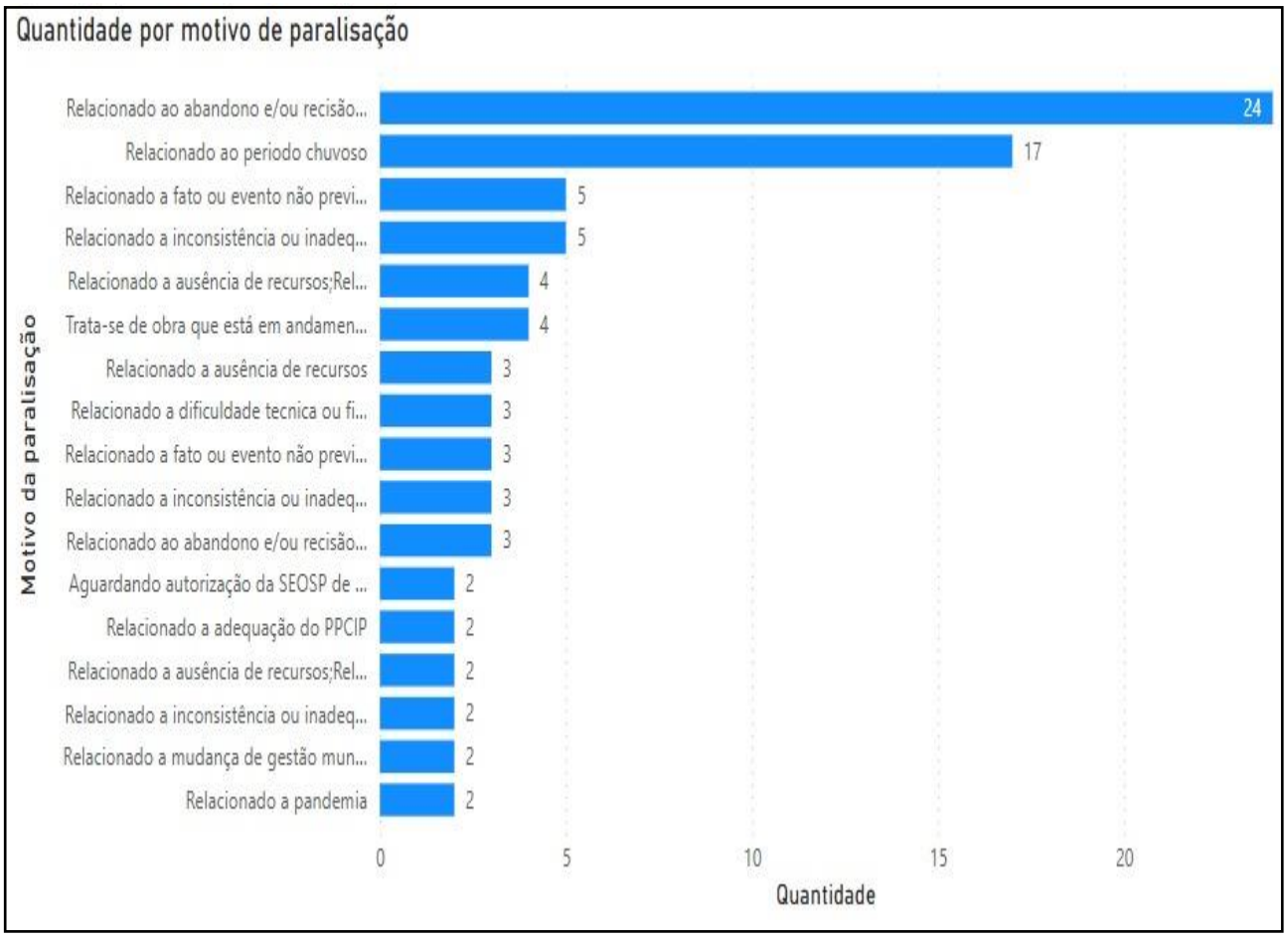

Fonte: TCE-RO

34. Como se observa no gráfico 6 acima, os 3 principais motivos que ocasionaram as indesejadas paralisações nas obras foram os: relacionados ao abandono e/ou rescisão contratual (24 obras ou 20%), relacionados ao período chuvoso (17 obras ou 14%) e relacionados a fato ou evento não previsto – planejamento (5 obras ou 4%).

35. De mais a mais, verifica-se que neste tópico foram apresentados os resultados gerais, analisando as informações das unidades administrativas estaduais e municipais em conjunto.

36. De forma complementar a este relatório, tem-se também como produto levantamento das obras paralisadas o Power Bi, desenvolvido com bases nas informações coletadas.

37. Através do Power Bi, podem ser feitas outras análises, como por exemplo estratificando apenas com as unidades administrativas estaduais ou municipais, uma relação com os objetos das obras que estão paralisadas, relação das obras paralisadas com seus respectivos valores contratados, entre outras.

38. Nesse sentido, colaciona-se aqui o link do Power Bi para demais análises necessárias:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGMxYTk5OGItZTQ3NS00NjQ3LWJjMGEtZDE0YmIwNjI4MTQzIiwidCI6IjVkNjA4OTQzLTZmNzktNDgyNi1hMWI0LTM0MzBjYTZjMzE5MCJ9

Imagem 1: Capa da apresentação do Power Bi – Levantamento das Obras Paralisadas

Fonte: TCE-RO.

3. CONCLUSÃO

39. Como mencionado, o presente relatório, em princípio, tem o intuito de cumprir a proposta 283 do PICE 2024/2025, quanto a realizar um levantamento da carteira de obras paralisadas no estado de Rondônia.

40. Como já exposto, observou-se que 85% dos jurisdicionados consultados responderam à solicitação do TCE-RO, o que demonstra um atingimento de uma boa taxa de sucesso no levantamento dos dados.

41. Registra-se que, embora tenha sido apresentado um rol de 119 obras paralisadas no estado de Rondônia, possivelmente este número pode ser maior, haja vista não ter sido possível aferir as informações de 15 jurisdicionados que não enviaram respostas.

42. Embora, aproximadamente, 84% (100) das obras paralisadas são de administrações municipais e 16% (19) são estaduais, quando se consideram os valores contratuais das obras, observa-se, através do Power Bi, que essas últimas somam 304 milhões, enquanto aquelas 317 milhões.

43. Ou seja, apesar da quantidade das obras estaduais paralisadas ser bem inferior às municipais, os valores contratados são semelhantes.

44. Portanto, verifica-se que uma tendência de as obras estaduais apresentarem objetos contratuais de valores mais significativos, o que acarreta um risco maior para o cidadão caso a sua expectativa da entrega da obra não seja atendida.

45. Quanto a data de ocorrência de paralisação da obra, observou-se uma grande concentração de paralisações no ano de 2024. Quanto a esse fenômeno, não foi possível compreender as principais causas através desse levantamento.

46. Quanto a fonte recurso, observou-se uma maior concentração de obras paralisadas quando a fonte é federal, alcançando o patamar de 47% nesses casos.

47. Quanto ao segmento/setor das obras paralisadas, observou-se que esse evento ocorre principalmente nas obras de infraestrutura, pavimentação e mobilidade urbana.

48. E por último, observou-se que um dos principais motivos mencionados pelos jurisdicionados que contribuíram para a paralisação das obras foram o abandono e/ou rescisão contratual.

49. Quanto a este ponto, importante repisar que as análises deste levantamento foram feitas sobre o prisma da autodeclaração dos jurisdicionados consultados. Portanto, com a devida cautela, seria importante analisar, no momento oportuno, se a razão para o abandono ou rescisão contratual por parte da empresa contratada foi a razão primária ou secundária, haja vista, em algumas situações, esta última ocorre quando primariamente ocorre um atraso ou suspensão de pagamento ocasionado pelo ente contratante.

50. Ainda em relação aos motivos, o segundo principal motivo para as paralisações foi o relacionado ao período chuvoso. Quanto a este ponto, é importante mencionar que as informações deste levantamento foram colhidas no mês de fevereiro de 2025, dentro do período de inverno amazônico, que se estende até meados de maio. Neste sentido, embora algumas obras estejam constando como paralisadas, essa ocorrência pode ser momentânea. Portanto, importante que seja dada continuidade ao acompanhamento das obras paralisadas para observar se após o período de inverno, essas obras serão retomadas.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

51. Diante do exposto, visando contribuir para efetivação das políticas já iniciadas, propõe-se ao eminente Conselheiro Relator, as seguintes propostas de encaminhamento:

52. Dar ciência do presente Relatório de Levantamento aos seguintes interessados:

i) Representantes dos 52 municípios do estado de Rondônia;
ii) Governador, chefe da casa civil, controlador-geral e procurador-geral do estado de Rondônia.

53. Recomendar ao TCE-RO:

a) Avaliar tomar medidas adicionais em relação às unidades jurisdicionais que não atenderam à solicitação do Tribunal de Contas, conforme disposto na Tabela 3 do documento ID 1740560.

b) Considerando que a administração pública tem infinitas demandas para atender o anseio da sociedade rondoniense, considerando que os recursos orçamentários para atende-las são escassos, considerando, conforme apontando neste levantamento, já terem sidos investidos mais de 350 milhões sem que o cidadão rondoniense tenha tido a possibilidade de usufruir desses inúmeros bens públicos que estão com as obras paralisadas, recomenda-se que o TCE-RO, através da sua competência constitucional de guardião do erário estadual, dê continuidade à fiscalização das obras paralisadas do estado de Rondônia, no sentido de buscar a efetividade das ações públicas já iniciadas, conforme previsto na proposta n.325 do PICE 2025-2026.

c) Agindo de maneira indutora, através da sua função pedagógica, promova a disseminação de conhecimento das boas práticas da administração pública, orientando os gestores estaduais e municipais no sentido de tomarem as melhores ações de mitigação de riscos, para que não ocorram as tão indesejadas paralisações das obras.

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

Elaborado por,

ITALO DANTAS DORNELAS
Auditor de Controle Externo – Matrícula 573 – CECEX 06
Assessor da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CECEX 06

LEONARDO GONÇALVES DA COSTA
Auditor de controle Externo – Matrícula 561 – CECEX 06
Assessor da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CECEX 06

Supervisionado por,

FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON
Auditor de Controle Externo – Matrícula 507 – CECEX 06
Coordenador de Infraestrutura e Logística – CECEX 06
Portaria n. 132/2022

Em, 24 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

ITALO DANTAS DORNELAS
Mat. 573
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 24 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON
Mat. 507
COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 6